Dossiê da emenda Pix 202540580005

Plano de ação 09032025-076455 - gerado em 24/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 440 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Professor Alcides
Beneficiário	MUNICIPIO DE SAO LUIZ DO NORTE (GO)
Município / IBGE	São Luiz do Norte / 5220157
População (IBGE)	4953
Valor previsto	R$ 990.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 990.000,00
Valor repassado	R$ 990.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	Qualificação viária, no perímetro urbano, em diversas ruas do município de São Luiz do Norte-GO

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202540580005 de Professor Alcides

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 990.000,00: 2025OB001484

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-06-26 - R$ 119.760,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATO FIRMADO QUE TEM POR OBJETIVO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE APARELHOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICIPIO DE SAO LUIZ DO NORTE, CONFORME CONTRATO N 160/2026 EM ANEXO.

Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA (50937669000182)

Análise: O objeto declarado da emenda é qualificação viária (pavimentação e recapeamento de ruas no perímetro urbano), enquanto o contrato trata de fornecimento e instalação de aparelhos de academia ao ar livre, objeto distinto. O valor do contrato (R$ 119.760,00) também é bem inferior ao valor repassado (R$ 990.000,00) e não há no documento menção a vias, pavimentação ou recapeamento. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; trata-se de um indício de descompasso entre objeto e valor, que não deve ser lido como irregularidade e não conta como evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/25043639000185/2026/5

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76455/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76455/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76455/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202540580005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.